

PORTARIA Nº 484 DE 03 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/695824 (PAE), de 19/06/2023, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidores.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO às servidoras relacionadas abaixo, a viajarem a cidade de Marabá/PA, no período de 28/06/2023 a 29/06/2023, a fim de participarem da ação "Papo Previdenciário", que faz parte Programa de Educação Previdenciária deste Instituto:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Luísa Porto da Silva	5889141/3	Técnico Previdenciário A	Diretoria de Previdência
Marcella Yumi da Rocha Takeshita	5948298/1	Técnica Previdenciária B	Diretoria de Previdência

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diárias a cada servidora citado acima, que se deslocará conforme item I.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 03 de julho de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 958376

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 489 DE 03 DE JULHO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 249, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 1.338, de 30 de julho de 2015 e, em observância aos arts. 32 e 33 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o § 4º, do art. 40 da Constituição do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída através da PORTARIA Nº 297, de 27 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.328, de 28/08/2020.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, considerando-a apta para exercer o cargo efetivo, de acordo com o conceito obtido em seu respectivo Processo de Avaliação:

Id. Funcional	Nome	Cargo	Processo	Conceito
5888407/6	Samya Oliveira Rocha Nogueira	Técnico Previdenciário A	2020/132546	Excelente

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 03 de julho de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 958366

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA**PORTARIA Nº 543/2023-SEFA.GS, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

O Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, inciso I da Constituição Estadual e a determinação constante do art. 199, c/c o caput do art. 208 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os termos do Memorando nº 83/2023 – Processo PAE nº 2023/754624, para continuidade da fase instrutória do inquérito administrativo referente apuração dos fatos relatados no processo nº 002021730003329-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão Processante, instituída por meio da PORTARIA Nº 389/2021- SEFA-GS, de 19/05/2021, publicada no D.O.E. edição nº 34.590, de 21/05/2021 e PORTARIA Nº 052/2023-SEFA-GS, publicada no D.O.E. nº 35.274 de 01/02/2023 e PORTARIA Nº 129/2023- SEFA-GS, publicada no D.O.E nº 35.308 de 02/03/2023, presidida pelo servidor MARCIO RAYMOND DA SILVA CAETANO, AFRE, identificação funcional nº 5914942/2, por 60 (sessenta) dias, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo: 958103

PORTARIA Nº 536 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 79 /2023, Protocolo PAE nº 2023/750579 datado de, 29/06/2023 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da PORTARIA Nº 1289, de 28/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.630, de 05/06/2018;

RESOLVE:

PRORROGAR, os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 54190793/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 06/07/2023, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos apuratórios dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002018730011593-9.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM 29 / 06 /2023.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo: 958003

PORTARIA Nº 535 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 80 /2023, Protocolo PAE N. 2023/750630, datado de 29/06/2023, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da PORTARIA Nº 1292/2018 de 28/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.630, de 05/06/2018;

RESOLVE:

PRORROGAR, os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 54190793/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 06/07/2023, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos apuratórios dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002018730011583-1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM 29 / 06 /2023.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo: 958006

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 202301000677 de 03/07/2023 -

Proc n.º 002023730004487/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº 4676/01)

Interessado: Jose Roberto Alves – CPF: 449.681.244-49

Marca: VW/POLO MPI 1.0 MANUAL NOVO Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202304004022, de 03/07/2023 -

Proc n.º 2023730004513/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Henrique da Costa Silva – CPF: 327.272.672-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ0LP040226

Portaria n.º 202304004024, de 03/07/2023 -

Proc n.º 2023730004481/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marinaldo Alves Barros – CPF: 049.507.042-49

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT/Pas/Automovel/9BRB29BT1H2128366

Portaria n.º 202304004026, de 03/07/2023 -

Proc n.º 2023730004508/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Adalberto Amorim – CPF: 416.550.019-49

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX XTREME MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z1L4007698

Portaria n.º 202304004028, de 03/07/2023 -

Proc n.º 2023730004472/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Breno Fabricio Ribeiro Fernandes – CPF: 008.407.472-84

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.0L MC5/Pas/Automovel/9BWDG45U1KT042829

Portaria n.º 202304004030, de 03/07/2023 -

Proc n.º 2023730004471/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Klinger Pinto da Silva – CPF: 454.572.712-34

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL48U0KB259075

Portaria n.º 202304004032, de 03/07/2023 -

Proc n.º 2023730004485/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Orivaldo Elias de Aviz – CPF: 186.147.602-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412FK5106729

Portaria n.º 202304004034, de 03/07/2023 -

Proc n.º 2023730004516/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastião Soares Neto – CPF: 183.961.862-00

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0KG434451